



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023**

### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Transportes Coletivo Bomje Ltda ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.382.651/0001-11, com sede na Avenida Brasília n.º. 185, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. Ivanor Nascimento, residente e domiciliado na Avenida Brasília n.º 185, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CPF sob n.º. 037.850.139-90 e RG n.º. 4.735.747, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de transporte escolar coletivo de alunos por 200 dias letivos, sendo referente ao trajeto n.º 01, para ano/exercício 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2020 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 2694/2019, Edital de Pregão nº. 049/2019.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 22 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antonio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Transportes Coletivo Bomje Ltda ME  
Contratado